

**MATRÍCULA Nº 17971**COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 17971

Data

12 MAR 1979

FLS.

1

Oficial

FRANCISCO BENITO
Oficial-Maior**IMÓVEL**

Nº CADASTRO: 46.815.900, do quarteirão nº. 3369, da Prefeitura local.--

Lote de terreno nº."8" (OITO), localizado na quadra "N", do loteamento denominado "VILA BRANDINA", nesta cidade e 1º. subdistrito, medindo: 12,00 mts de frente para a rua "12"; mesma medida nos fundos; por 30,00 mts da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área total de 360,00 mts², confrontando com os lotes "7", "9" e "24".-----

Av.3/17.971 :Na conformidade de elementos colhidos junto ao arquivo - em microfilme deste cartório, faço constar que a rua 12 da Vila Brandina, atualmente, denomina-se RUA ÉRICO VERÍSSIMO, dada pelo decreto municipal nº 5136 de 28 de março de 1977. ----- CAMPINAS, SP.

24 MAR 1988 .(AAM). O escrevente autorizado, _____

-continua no verso-

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: Espólio de LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO. (Transcrições Aquisitivas: 3-F -121- 7818 deste cartório; e 3-B -210- nº 3.305 e nº 3.304; 3-B -112- 2824; 3-A -256- 2144; e 3-A -205- 1932, estas da 2a. circunscrição local). Campinas, 12 MAR 1979 O escrevente autorizado: _____ (Wilton Pierre Junior). O Oficial-Maior: FRANCISCO BENITO Oficial-Maior

R.1/ 17971 : O proprietário acima VENDEU o imóvel pelo valor de cr\$.86.400,00, a: (1) BEATRIZ DE MODENA PEREIRA DE SOUZA, estudante, CPF 967.453.398/20, RG 9.006.497; e (2) RICARDO PEREIRA DE SOUZA, chefe de importação, CPF 853.008.098/15, RG 10.714.836, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes à rua Antonio da Costa Carvalho, nº.573, nesta cidade, tudo conforme escritura de 13 de fevereiro do ano de 1.979, lavrada em notas do primeiro (1º) tabelionato - desta cidade (1vº. 763, e fls. 116), (microfilme nº. 37384). Campinas = 12 MAR 1979 =.O escr.autº. _____ (Wilton Pierre Junior) segue no verso

ÔNUS

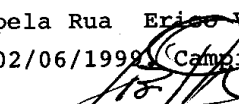
R.9/17.971. Nos termos da escritura pública datada de 15 de fevereiro de 2.000, livro nº. 450, fls. 35, do 7º. Tabelião de Notas desta cidade, prenotada sob número 255.372, pelo presente registro, o imóvel fica onerado com o direito real de **HIPOTECA**, constituído pelos proprietários, Luiz Antonio Coelho Ribeiro, e sua mulher Rosemary Barcellos Ribeiro, já qualificados, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ nº. 00 360 305/0001-04, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 60.000,00, que deverá ser amortizada no prazo de 180 meses, estabelecida a taxa anual de juros nominal de 12,0000%, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, e vencimento do 1º. encargo mensal em 15 de março de 2.000, devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do instrumento, pelo mesmo índice de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança. CAMPINAS, SP. 23 FEV 2000.(AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, _____, Eraldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro de

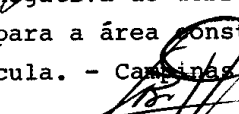
(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 17971

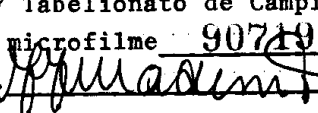
VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

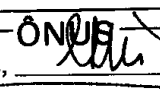
Av.5/17.971: Nos termos de requerimento datado de 21/12/1.999 e Certificado de Conclusão de Obra, fornecido pela Prefeitura local, prenotados sob número 253826, faço constar que no terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial com 246,60 m2 (pavimento térreo com 38,12 m2 e pavimento superior com 208,48 m2), o qual recebeu o nº 155, pela Rua Eriso Veríssimo, e o respectivo "habite-se" nº. 467/99, aos 02/06/1999 (Campinas, 30 de Dezembro de 1999. O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

Av.6/17.971: Foi apresentada e prenotada sob número 253.826, a certidão negativa de débito número 122421999, expedida pelo INSS, em 17/12/1999 para a área construída de 246,60 m2 do prédio residencial desta matrícula. - Campinas, 30 de Dezembro de 1.999. - O escrevente autorizado:  (José Benedito S. Possati)

AQUISIÇÕES

R.2/17.971- Os proprietários RICARDO PEREIRA DE SOUZA e BEATRIZ DE MÓDENA PEREIRA DE SOUZA, já qualificados no R.1---VENDERAM---o imóvel a ALBERTO TERUAKI MORIAMA, RG 2.839.104-SP, CIC 062.220.--568/49, brasileiro, engenheiro, casado com REGINA HELENA MORIAMA, sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residente nesta cidade, à rua João Chati nº 163, por Cr\$800.000,00 conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 880, fls 70, de 27 de janeiro de 1982, microfilme 90719. Campinas-----
17 NOV 1982 O esc.aut.  (José Francisco Madernas).

R.4/17.971- Os proprietários, ALBERTO TERUAKI MORIAMA, já qualificado e sua esposa REGINA HELENA MORIAMA, do lar, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.719.189-SSP-SP., VENDERAM o imóvel pelo preço de Cz.\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados), a * segue fl. 1 "aquisições" *

Imóveis,  Elvino Silva Neto.

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUO

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

MO. 256 - 3000

MATRÍCULA Nº

17971

DR ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 17971

Folha nº UM

AQUISIÇÕES FICHA 2


Oficial

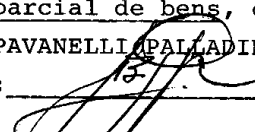
ELVINO SILVA NETO

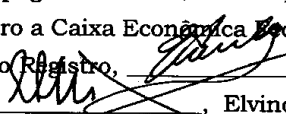

Oficial Maior

AQUISIÇÕES

EDISON PALLADINO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.165.025-SSP-SP., inscrito no CPF. sob nº 048.877.408-08, residente e domiciliado nesta cidade, à rua El Salvador, nº 187, Jardim Nova Europa, nos termos de escritura pública datada de 23 de setembro de 1.987, livro nº 1093, fls. 236 do 1º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número **152024** CAMPINAS, SP., ---

24 MAI 1988 .(AAM).O escrevente autorizado, , Antonio Carlos Violaro.-

Av.7/17.971: Nos termos de requerimento datado de 07/01/2000, e certidão de casamento, expedida pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Salto-SP, extraída do termo no. 5.050, fls. 275 do livro B-42, prenotados sob no. 254.410, faço constar que **EDISON PALLADINO**, contraiu matrimônio em 02/12/1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Rosana Pavanelli, a qual adotou o nome de **ROSANA PAVANELLI PALLADINO**. Campinas, 27 de Janeiro de 2000. O escrevente auto: . (José Benedito S. Possati)

R.8/17.971. O proprietário, Edison Palladino, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Érico Veríssimo, nº. 155, Vila Brandina, assistido por sua mulher Rosana Pavanelli Palladino, brasileira, do lar, RG. nº. 8.353.542 SSP/SP., CIC. nº. 021.677.098/03, de acordo com escritura pública datada de 15 de fevereiro de 2.000, livro número 450, fls. 35, do 7º. Tabelião de Notas desta cidade, prenotada sob número 255.372, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a **LUIZ ANTONIO COELHO RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG. número 2.108.518 SSP/RJ, e do CIC. número 041.518.107/06, e sua mulher **ROSEMARY BARCELLOS RIBEIRO**, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de identidade RG. número 25.962.799-9 SSP/SP., e do CIC. número 222.525.018/98, casados sob o regime da comunhão de bens, antes do início de vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Ludovico Bonatto, nº. 142, Jardim Santa Marcelina, pelo preço de R\$ 120.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 60.000,00, já pagos, a título de sinal e princípio de pagamento e R\$ 60.000,00, com recursos do financiamento, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CEF. CAMPINAS, SP., **23 FEV 2000** .(AAM). O escrevente do Registro, , Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do Registro, , Elvino Silva Neto.

www.registros.oni.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
SABC

MATRÍCULA Nº 17971

Verso folha nº UM - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

(The main content area is mostly blank with a diagonal line from the top-left to the bottom-right, indicating that the acquisition details are on the reverse side of the page.)

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula	ficha
17.971	3 (três)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.10/17.971: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 23 de agosto de 2010. (JAB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.11/17.971: Fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do R.9 desta matrícula, à vista de autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, constante do parágrafo único, da cláusula 40ª do instrumento particular com caráter de escritura pública (lei 4.380, de 21/08/1964), passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 30 de julho de 2.010, prenotado sob nº. 362.579. Campinas, 23 de agosto de 2010. (JAB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.12/17.971: Os proprietários LUIZ ANTONIO COELHO RIBEIRO e sua mulher ROSEMARY BARCELLOS RIBEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Érico Veríssimo, nº. 155, Vila Brandina, de acordo com instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 30 de julho de 2.010, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), prenotado sob nº. 362.579, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA e COMPRA, a **CAMILA CESAR TRISTÃO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. nº. 44.257.917-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 333.451.618-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Carlos Salles Junior, nº. 66, apartamento 43, Proença, pelo preço de R\$230.000,00. Campinas, 23 de agosto de 2010. (JAB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.13/17.971: Nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 30 de julho de 2.010, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), prenotado sob número 362.579, a proprietária CAMILA CESAR TRISTÃO, já qualificada, **TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF. 90.400.888/0001-42, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei Federal 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$170.000,00, que deverá ser amortizada no prazo de 360 meses, vencendo-se o 1º. encargo mensal no dia 30 de agosto de 2.010, à taxa de juros nominal de 10,02% aa., efetiva de 10,50% aa. e mensal descapitalizada de 0,83%, sob o Sistema de Amortização Constante (SAC), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pelo índice de remuneração básica das Contas de Poupança Livre mantidas nas instituições financeiras integrantes do SFH (cláusula 13ª), ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante CAMILA CESAR TRISTÃO, e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Campinas, 23 de agosto de 2010. (JAB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua no verso)

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

matrícula
17.971

ficha
3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.14/17.971: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datado de 21 de setembro de 2.017, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante CAMILA CESAR TRISTÃO sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 435.876, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 24 de outubro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

Av.15/17.971: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datado de 30 de novembro de 2.017, acompanhado de autos de leilões, prenotados sob nº. 442.150, faço constar que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, tendo realizado a primeira praça aos 21 de novembro de 2.017 e a segunda praça aos 27 de novembro de 2.017, como previsto no artigo 27, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 9.514/97, conforme Autos de Primeiro e Segundo Leilões, subscritos pela Leiloeira Oficial Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada na JUCESP sob nº. 836, e não havendo licitantes, deu plena quitação à CAMILA CESAR TRISTÃO, já qualificada, nos termos dos parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o **R.13, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário.** Campinas, 21 de dezembro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.16/17.971: O proprietário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 9º. Tabelionato da Comarca de São Paulo, Capital, datada de 27 de janeiro de 2.020 (livro 11.116 e fls. 037), prenotada sob nº. 464.415 em 07/02/2020, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **BRUNO PALERMO COIADO**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 43.502.998-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 312.038.758-43, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **GABRIELA LOPES SILVA MARCHESINI COIADO**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº. 43.502.372-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 367.340.668-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Maria Emília Alves dos Santos Angelis, nº. 730, apartamento 42, Parque Prado, pelo preço de R\$211.750,00. Campinas, 28 de fevereiro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309321000000621072209

Av.17/17.971: Ficam **CANCELADAS AS AVERBAÇÕES SOB NÚMERO 14 e 15** e o **REGISTRO SOB NÚMERO 16** desta matrícula, à vista de Mandado de Averbação datado de 18 de novembro de 2.021, prenotado sob nº. 485.617 em 26/11/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do Procedimento Comum Cível – Alienação Fiduciária que CAMILA CESAR TRISTÃO move contra BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (processo nº. 1007314-65.2019.8.26.0114).

(continua na ficha 4)

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

17.971

ficha

4 (quatro)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Campinas, 21 de dezembro de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: Michele S. de Souza,
(Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000164135121X

Av.18/17.971: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datado de 28 de setembro de 2.022, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante CAMILA CESAR TRISTÃO sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 489.803, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 6 de outubro de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000213666322K

Nada mais consta

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 17.971 deste Registro, **abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 6 de outubro de 2022. O esc. autº. Fabricio Massayuki Nakatsu

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000213666422Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec